

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 3 de Julho de 2006



Série

Número 127

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Aviso**

Por concordância de Suas Excelências o Secretário Regional do Plano e Finanças e Secretário Regional do Turismo e Cultura:

Autorizada a transferência de Maria Luísa Gomes Camacho Vieira, Assistente Administrativa Especialista do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, para o quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais da Secretaria Regional do Plano e Finanças, a partir de 1 de Julho.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 23 de Junho de 2006.

A CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

Por Despacho N.º 192/2006, de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 20 de Junho de 2006:

Lina Maria Rodrigues Correia Gomes, nomeada, pelo período de um ano, em regime de comissão de serviço extraordinário, para exercer as funções correspondentes à categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, nos Serviços Dependentes do Secretário Regional do Plano e Finanças, ao abrigo da alínea d) do artigo 4.º, dos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 27 de Junho de 2006.

A CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Aviso**

1 - Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 9 de Junho de 2006, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (distribuição), para preenchimento de uma vaga de assistente administrativo principal, da carreira assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Veterinária, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2005/M, de 3 de Novembro, alterado pela Portaria n.º 23/2005.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, constante do

mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

3 - Prazo de validade do concurso - O concurso é válido, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento da respectiva vaga.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, na “execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional administrativa”.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais - Possuam a categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificações de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 - Arelação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na Direcção Regional de Veterinária da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2.º andar, no Funchal, nos termos do artigo 33.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo Decreto-Lei.

7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte:
Avaliação curricular - A avaliação curricular será considerada de acordo com o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final, constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.

8 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Veterinária, situada em Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2.º andar, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, situada em Edifício Golden Gate, 9004-528 Funchal.

9.1 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
a) Identificação do concurso, com referência ao número e data do *Jornal Oficial* onde se encontra

- publicado o respectivo aviso de abertura;
- b) Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - c) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - d) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - e) Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
 - f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
 - h) Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 9.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- a) Certificado de habilitações literárias ou profissionais exigidas;
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - c) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nome adamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 9.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 9.2.2 - Os funcionários e agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 12 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Eng.º Pedro Manuel Fontes Teles de Sampaio, Director de Serviços de Planeamento e Gestão
- Vogais Efectivos:
- 1.º - Sr. João Carlos Figueira Luís Vieira, Chefe de Departamento, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos
 - 2.º - D. Maria Lina Fernandes Gonçalves Ferreira, Chefe de Secção
- Vogais Suplentes:
- 1.º - D. Marisa Rodrigues Jardim, Chefe de Secção
 - 2.º - D. Adelaide de Freitas Barcelos Ferreira, Chefe de Secção
- 13 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 20 de Junho de 2006.
- A CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco
- Aviso**
- 1 - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 9 de Junho de 2006, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (distribuição), para preenchimento de uma vaga de técnico profissional especialista principal, da carreira técnico profissional de laboratório, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Veterinária, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2005/M, de 3 de Novembro, alterado pela Portaria n.º 23/2005.
 - 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico profissional especialista principal, do grupo de pessoal técnico profissional, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do

- Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 3 - Prazo de validade do concurso - O concurso é válido, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento da respectiva vaga.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, na “aplicação de técnicas e execução de tarefas no âmbito das actividades laboratoriais”.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de técnico-profissional especialista, da carreira técnico-profissional de laboratório com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 6 - Arelação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na Direcção Regional de Veterinária da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2.º andar, no Funchal, nos termos do artigo 33.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo Decreto-Lei.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte:
Avaliação curricular - A avaliação curricular será considerada de acordo com o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final, constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.
- 8 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Veterinária, situada em Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2.º andar, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, situada em Edifício Golden Gate, 9004-528 Funchal.
- 9.1 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - Identificação pessoal (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e
- serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 9.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- Certificado de habilitações literárias ou profissionais exigidas;
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 9.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a

concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

- 9.2.2 - Os funcionários e agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr.^a Margarida Maria Abrantes Tavares Neves da Costa, Directora de Serviços do Laboratório Regional de Veterinária e Segurança Alimentar

Vogais Efectivos:

- 1.º - Dr.^a Rita Maria Gouveia de Abreu Temtem, Chefe de Divisão de Gestão e Qualidade, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- 2.º - Dr.^a Sílvia Martinha Vasconcelos, Técnico Superior de 1.ª Classe

Vogais Suplentes:

- 1.º - Dr.^a Florinda Rosa Coelho Perestrelo dos Santos, Técnico Superior Principal
- 2.º - Dr.^a Ana Sofia Jardim Caetano, Técnico Superior de 1.ª Classe

13 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 20 de Junho de 2006.

A CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

1 - Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 9 de Junho de 2006, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (distribuição), para preenchimento de duas vagas de técnico especialista, da carreira técnica, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Veterinária, constante do mapa anexo ao Decreto

Regulamentar Regional n.º 31/2005/M, de 3 de Novembro, alterado pela Portaria n.º 23/2005.

- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico especialista, do grupo de pessoal técnico, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 3 - Prazo de validade do concurso - O concurso é válido, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento das respectivas vagas.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, na "aplicação de métodos e técnicas de apoio à decisão, no âmbito das suas especializações".
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de técnico principal, da carreira técnica com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificações de serviço não inferior a Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 6 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na Direcção Regional de Veterinária da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2.º andar, no Funchal, nos termos do artigo 33.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo Decreto-Lei.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte: Avaliação curricular - A avaliação curricular será considerada de acordo com o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final, constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.
- 8 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Veterinária, situada em Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2.º andar, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, situada em Edifício Golden Gate, 9004-528 Funchal.
 - 9.1 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- b) Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- c) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- d) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- e) Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
- f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- h) Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 9.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- a) Cópia do certificado das habilitações literárias exigidas;
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- c) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte fiscal.
- 9.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 9.2.2 - Os funcionários e agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 12 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr.^a Margarida Maria Abrantes Tavares Neves da Costa, Directora de Serviços do Laboratório Regional de Veterinária e Segurança Alimentar
- Vogais Efectivos:
- 1.º - Dr.^a Rita Maria Gouveia de Abreu Temtem, Chefe de Divisão de Gestão e Qualidade, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- 2.º - Dr.^a Sílvia Martinha Vasconcelos, Técnico Superior de 1.ª Classe.
- Vogais Suplentes:
- 1.º - Dr.^a Florinda Rosa Coelho Perestrelo dos Santos, Técnico Superior Principal;
- 2.º - Dr.^a Ana Sofia Jardim Caetano, Técnico Superior de 1.ª Classe.
- 13 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 20 de Junho de 2006.
- A CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco
- Aviso**
- 1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12 e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 9 de Junho de 2006, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação

- deste aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (distribuição), para preenchimento de duas vagas de técnico superior principal, da carreira de médico veterinário, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Veterinária, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2005/M, de 3 de Novembro, alterado pela Portaria n.º 23/2005.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico superior principal, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa ANEXO ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, fixada de acordo com os artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterados pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho nos concelhos do Funchal e Porto Santo, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
 - 3 - Prazo de validade do concurso - O concurso é válido, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento da respectiva vaga.
 - 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, na “Actividade médico-veterinária visando a produção pecuária, a defesa sanitária, a valorização zootécnica, a saúde pública e a higiene pública veterinária”.
 - 5 - São requisitos de admissão a concurso:
 - 5.1 - Gerais - Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de médico veterinário com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificações de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
 - 6 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na Direcção Regional de Veterinária da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2.º andar, no Funchal, nos termos do artigo 33.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatas comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo Decreto-Lei.
 - 7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.
 - 7.1 - Avaliação curricular - A avaliação curricular será considerada de acordo com o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final, constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.
 - 8 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.
 - 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Veterinária, situada em Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2.º andar, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, situada na Avenida Arriaga, Edifício do Golden Gate, Funchal.
 - 10 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
 - 10.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 10.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 10.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - 10.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - 10.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
 - 10.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 10.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
 - 10.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
 - 11 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
 - 11.1 - Certificado de habilitações literárias ou profissionais exigidas;
 - 11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na

carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

- 11.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 12 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 11.1 do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 13 - Os funcionários e agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 16 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dra. Fátima Maria Drumond de Freitas de Sousa, Directora de Serviços de Protecção Veterinária.
- Vogais Efectivos
- 1.º - Dra. Teresa Maria Correia Spínola Rodrigues, Chefe de Divisão de Higiene Pública Veterinária;
 - 2.º - Dra. Maria Celeste da Costa Bento, Chefe de Divisão de Fiscalização Veterinária.
- Vogais Suplentes
- 1.º - Dra. Margarida Maria Abrantes Tavares Neves da Costa, Directora de Serviços do Laboratório Regional de Veterinária e Segurança Alimentar;
 - 2.º - Dra. Maria Luisa Maia Jardim Fernandes, Chefe de Divisão de Produção Animal.
- 17 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 20 de Junho de 2006.

A CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12 e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 9 de Junho de 2006, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (distribuição), para preenchimento de duas vagas de técnico superior principal, da carreira de médico veterinário, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Veterinária, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2005/M, de 3 de Novembro, alterado pela Portaria n.º 23/2005.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico superior principal, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa ANEXO ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, fixada de acordo com os artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterados pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho nos concelhos do Funchal e Porto Santo, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 3 - Prazo de validade do concurso - O concurso é válido, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento da respectiva vaga.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, na "Actividade médico-veterinária visando a produção pecuária, a defesa sanitária, a valorização zootécnica, a saúde pública e a higiene pública veterinária".
- 5 - São requisitos de admissão a concurso:
 - 5.1 - Gerais - Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de médico veterinário com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificações de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 6 - Arelação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na Direcção Regional de Veterinária da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida do Mar e das Comunidades

- Madeirenses, n.º 23, 2.º andar, no Funchal, nos termos do artigo 33.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatas comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo Decreto-Lei.
- 7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.
- 7.1 - Avaliação curricular - A avaliação curricular será considerada de acordo com o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final, constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.
- 8 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Veterinária, situada em Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2.º andar, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, situada na Avenida Arriaga, Edifício do Golden Gate, Funchal.
- 10 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- 10.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 10.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 10.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- 10.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 10.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
- 10.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 10.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 10.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 11 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 11.1 - Certificado de habilitações literárias ou profissionais exigidas;
- 11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 11.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 12 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 11.1 do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 13 - Os funcionários e agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 16 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dra. Fátima Maria Drumond de Freitas de Sousa, Directora de Serviços de Protecção Veterinária
- Vogais Efectivos:
- 1.º - Dra. Teresa Maria Correia Spínola Rodrigues, Chefe de Divisão de Higiene Pública Veterinária.

2.º - Dra. Maria Celeste da Costa Bento, Chefe de Divisão de Fiscalização Veterinária.

Vogais Suplentes:

1.º - Dra. Margarida Maria Abrantes Tavares Neves da Costa, Directora de Serviços do Laboratório Regional de Veterinária e Segurança Alimentar.
2.º - Dra. Maria Luisa Maia Jardim Fernandes, Chefe de Divisão de Produção Animal.

17 - Este concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 20 de Junho de 2006.

A CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12 e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 9 de Junho de 2006, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (distribuição), para preenchimento de uma vaga de assessor principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Veterinária, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2005/M, de 3 de Novembro, alterado pela Portaria n.º 23/2005.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de assessor principal, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa ANEXO ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, fixada de acordo com os artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterados pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 3 - Prazo de validade do concurso - O concurso é válido, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento das respectivas vagas.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, na “realização de estudos de apoio à decisão no âmbito das respectivas especializações, nomeadamente na gestão de recursos humanos, financeiros, patrimoniais e das ciências biomédicas, biológicas, químicas e farmacêuticas”.
- 5 - São requisitos de admissão a concurso:
 - 5.1 - Gerais - Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de assessor, da carreira técnica superior com, pelo menos, três

anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom, ou 5 anos classificados de Bom.

- 6 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na Direcção Regional de Veterinária da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2.º andar, no Funchal, nos termos do artigo 33.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo Decreto-Lei.
- 7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.
 - 7.1 - Avaliação curricular - A avaliação curricular será considerada de acordo com o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final, constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.
- 8 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Veterinária, situada em Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2.º andar, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, situada na Avenida Arriaga, Edifício do Golden Gate, Funchal.
- 10 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
 - 10.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 10.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 10.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - 10.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - 10.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
 - 10.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

- 10.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 10.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 11 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 11.1 - Certificado de habilitações literárias ou profissionais exigidas;
- 11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 11.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 12 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 11.1 do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 13 - Os funcionários e agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 16 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. José Manuel Correia Fernandes da Fonseca
 - Director de Serviços de Inspeção Veterinária.
- Vogais Efectivos:
- 1.º - Maria Celeste da Costa Bento, Chefe de Divisão de Fiscalização Veterinária, que

substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2.º - Dr.ª Teresa Maria Correia Spínola Rodrigues, Chefe de Divisão de Higiene Pública Veterinária.

Vogais Suplentes:

1.º - Dr.ª Fátima Maria Drumond de Freitas de Sousa, Directora de Serviços de Protecção Veterinária;

2.º - Dr.ª Margarida Maria Abrantes Tavares Neves da Costa, Directora de Serviços do Laboratório Regional de Veterinária e Segurança Alimentar.

17 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 20 de Junho de 2006.

A CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

CÂMARAMUNICIPAL DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

Aviso n.º274/2006

PLANO DE URBANIZAÇÃO DO AMPARO ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO

Nos termos do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, torna-se público que por deliberação tomada na reunião pública de Câmara de 21 de Junho de 2006 a Câmara Municipal do Funchal, deliberou proceder à alteração do perímetro urbano do Plano de Urbanização do Amparo, relativamente à área proposta anteriormente

Os limites do novo perímetro urbano do PUA são os que constam da planta anexa, e são delimitados por:

Norte - Caminho de S. Martinho,
Sul - Caminho Velho da Ajuda, Vereda confinante com os apartamentos do Hotel Alto Lido, Estrada Monumental, Promenade e limite norte do Plano de Pormenor da Praia Formosa,
Este - Rua dos Estados Unidos da América e Beco da Pedra Mole,
Oeste - Vereda ao Sítio do Areeiro, Travessa do Pico da Igreja.

Participação

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro decorrerá por um período de 30 dias úteis a contar da publicação no Diário da República, um período de participação do público, durante o qual todos os interessados poderão formular sugestões e pedidos de esclarecimento, bem como apresentarem informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de alteração do perímetro urbano.

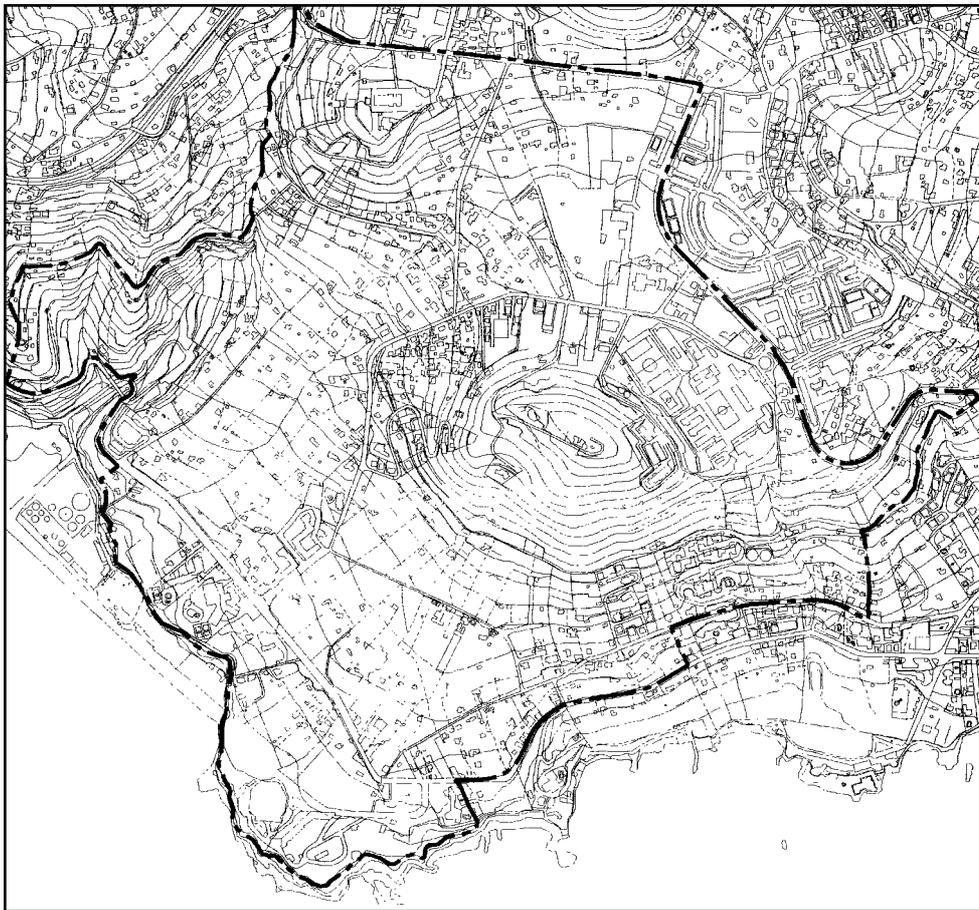
Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões em impresso próprio, que pode ser obtido no Departamento de Planeamento Estratégico da Câmara Municipal do Funchal e na junta de freguesia de São Martinho.

Com o sentido de incentivar a participação neste processo, é criada uma página específica no site da Câmara Municipal do Funchal (www.cm-funchal.pt).

Funchal, paços do Concelho aos, 21 de Junho de 2006.

O VEREADOR POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE, João José Nascimento Rodrigues

Anexo do aviso n.º 274/2006



Plano de Urbanização do Amparo
— Limite de intervenção (Versão 2006)
S/Escala

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,22 (IVA incluído)